



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N° 255/2013.

**EMENTA:** Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “ORIENTAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE CÃES E GATOS, ATENDIDOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFRPE, QUANTO À IMPORTÂNCIA DA HIGIENIZAÇÃO ORAL DOS SEUS ANIMAIS NA PREVENÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão N° 032/2013 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2013, exarada no Processo UFRPE N° 23082.006183/2009

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “ORIENTAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE CÃES E GATOS, ATENDIDOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFRPE, QUANTO À IMPORTÂNCIA DA HIGIENIZAÇÃO ORAL DOS SEUS ANIMAIS NA PREVENÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, no período de 28 de abril a 28 de outubro de 2009, cadastrado no SIEX N° 20680.185.13431.14042009, tendo como Coordenadora a Professora EVILDA RODRIGUES DE LIMA, e como colaboradores as discentes ADRIANA KÁTIA DA ROCHA NEVES e ELISÂNGELA NASCIMENTO SILVA, cujo o objetivo é orientação aos proprietários de cães e gatos, atendidos no Hospital Veterinário da UFRPE, quanto à importância da higienização oral dos seus animais, através de esclarecimentos e materiais educativos, como folders, panfletos e quadrinhos; cadastrar os animais que necessitam de atendimento odontológico especializado na nossa região; caracterizar os proprietários quanto ao grau de orientação que possuem em relação à prática de higiene oral em seus animais; desenvolver senso crítico nos bolsistas referente ao trabalho de extensão; e proporcionar um aprofundamento dos conhecimentos e continuidade de estudos aos estagiários, através da participação em orientações, avaliações dos animais e procedimentos que possam ser realizados, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de junho de 2013.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA  
= PRESIDENTE =**